



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Departamento de Engenharia Dilog

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

Processo nº 050505383.000019/2026-24

1. OBJETO:

A Adesão a Ata de Registro de Preço nº 071/2025, derivada do Pregão Eletrônico nº 90071/2025, justifica-se pela necessidade estratégica de expansão imediata da rede física escolar, fundamentando-se nos princípios da eficiência e celeridade previstos na **Lei nº 14.133/2021**. A utilização de Espaços Modulares Multiuso (EMM) pré-fabricados oferece uma solução de alta performance que minimiza o tempo de execução e os transtornos típicos de obras convencionais no ambiente escolar, garantindo a continuidade do calendário letivo. Ao optar pela adesão, a Secretaria assegura a vantajosidade econômica por meio da economia de escala e elimina o custo administrativo de um novo certame, atendendo com prontidão ao interesse público e ao direito fundamental à educação por meio de estruturas modernas, seguras e adaptáveis.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Art. 86 §2º da Lei nº 14.133/21 e Art. 31, I, Decreto nº 405/2023.

3. RAZÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA ADESÃO

A utilização da adesão à ata de registro de preços para a aquisição de **Espaços Modulares Multiuso (EMM)** pré-fabricados, sob a égide da **Lei nº 14.133/2021**, encontra respaldo em princípios que visam a otimização das contratações públicas.

A medida alinha-se, primordialmente, ao **princípio da eficiência** (Art. 5º), pois ao aproveitar um certame já realizado, a Administração evita a duplicidade de esforços e o custo operacional de um novo processo licitatório completo, garantindo celeridade ao atendimento do interesse público.

Sob o prisma da **economicidade** (Art. 5º), a adesão permite que o órgão usufrua de preços já negociados em escala, frequentemente mais vantajosos do que os obtidos em licitações isoladas. Isso resulta em uma gestão mais racional dos recursos públicos na aquisição dos sistemas modulares.

No que tange à operacionalização, a Lei nº 14.133/2021 disciplina a adesão no seu **Art. 86, §§ 2º e 3º**. Para a aquisição de EMMs, a viabilidade jurídica sustenta-se em duas frentes:

- Adesão Intragovernamental (§ 2º):** Quando o órgão aderente pertence à mesma esfera de governo do órgão gerenciador. É o caso típico de unidades escolares que utilizam a ata registrada pela Secretaria de Educação de seu próprio estado ou município.
- Adesão Intergovernamental (§ 3º):** Quando a adesão ocorre entre esferas de governo distintas. Nestes casos, a norma exige a anuência do órgão gerenciador e a demonstração cabal de que a adesão é mais vantajosa do que a abertura de um certame próprio.

Dessa forma, a adesão à ata para o fornecimento de espaços modulares configura uma estratégia administrativa inteligente, unindo segurança jurídica, rapidez na entrega e economia ao erário.

4. CONSIDERAÇÕES

Conclui-se que a utilização da **ARP nº 071/2025** para o fornecimento de EMMs pré-fabricados é o caminho mais vantajoso para a Administração. Sob a égide da Nova Lei de Licitações nº **14.133/2021**, essa estratégia concilia economia de escala com agilidade na execução, permitindo que as

escolas de Ensino Fundamental e Infantil recebam espaços modernos e adequados, transformando o investimento público em benefício direto ao aprendizado.

Marabá-PA, 30 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Nells Claudjan Rodrigues Nascimento
Diretor da DILOG/SEMED
Portaria nº 041/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Nells Claudjan Rodrigues Nascimento, Diretor**, em 30/03/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1732736** e o código CRC **BE6F723A**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505383.000019/2026-24

SEI nº 1732736